



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

EDITAL Nº 13/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público o processo de inscrição de propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM - UNIVASF, para concessão de cota de bolsas de Iniciação Científica Júnior (IC-Jr), com vigência 2015-2016, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica EM concederá 15 bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com recursos financeiros do CNPq, com duração de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular do curso de nível médio.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PIBIC-EM

3.1 O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas pública e se dispor a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas por professores qualificados (Orientadores) da UNIVASF;

3.1.2 Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsistas de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa

3.1.3 Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

3.1.4 Apresentar histórico escolar atualizado;

3.1.5 Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.1.6 Dedicar-se no mínimo 08 horas semanais ao Projeto de Pesquisa;

3.1.7 Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica (JIC) promovida anualmente pela instituição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.2 O orientador do candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.

3.2.2 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.3 Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;

3.2.4 Ter vínculo empregatício na UNIVASF, em Tempo Integral ou regime de Dedicção Exclusiva, ser professor ou técnico atuante em um curso de graduação de um dos campi da UNIVASF. No caso de professores visitantes e bolsistas DCR/PD/ProDoc, o período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada.

3.2.5 Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo três meses;

3.2.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3.2.7 Não ser professor substituto;

3.2.8 Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios semestral e final, e material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, eventos nacionais, etc;

3.2.9 O postulante a orientador, novato ou já integrante do Programa de Iniciação Científica - EM da UNIVASF, poderá acumular simultaneamente até 02 (duas) bolsas PIBIC-EM, salvo a existência de um número maior de bolsas disponíveis, que serão distribuídas obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e alunos bolsistas que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) obedecerá ao seguinte:

A inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa deverá ser realizada pelo professor orientador na qualidade de solicitante, por meio do sistema de inscrição disponível no link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Lembramos que as inscrições serão aceitas dentro do período compreendido de 02/02/2015 até 30/06/2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.1. Documentos necessários para inscrição.

- a) Formulário de Inscrição UNIVASF (disponível na página da PRPPGI - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS);
- b) Projeto de Pesquisa do Orientador e subprojeto (disponível na página da PRPPGI – <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS);
- c) Curriculum vitae do pesquisador, atualizado em 2015, **modelo Lattes**, com **dados apenas** dos últimos cinco anos (2010 a 2015)
- d) Cópia do Histórico Escolar do aluno;
- e) Atestado de frequência da escola;
- e) **Parecer ou protocolo de entrada do Parecer de submissão a um Comitê de Ética, apenas** para projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais,
- f) **Certificado de Qualidade de Biossegurança**, apenas para projetos que envolverem produtos transgênicos, o deverá ser apresentado.

Após o preenchimento dos formulários, os arquivos em formato **“.doc”** deverão ser convertidos para o formato **“.pdf”** para que possam ser anexados ao sistema. Para a inscrição não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os projetos submetidos serão avaliados e dois pareceres são possíveis: APROVADO para ser desenvolvido ou REPROVADO. **Para critérios de classificação dos candidatos será apenas julgado o “Formulário de avaliação do currículo do orientador”, onde será contabilizada a produção do orientador que consta no seu Currículo Lattes dos últimos 05 anos (de 2010 até o presente momento).**

São requisitos necessários para a submissão de projetos:

- O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o modelo de projeto - PIBIC da PRPPGI, **contendo no máximo 15 páginas, excetuando-se a capa e incluindo-se as referências**, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas) e fonte Arial 12. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título do projeto; Nome do orientador e de discentes e docente colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do projeto; Área de conhecimento a qual o projeto está vinculado; Resumo do projeto; Fundamentação teórica; Justificativa; Objetivos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Metodologia; Infra-estrutura; Literatura citada; Produção científica e contribuições esperadas

- O subprojeto vinculado ao projeto de pesquisa deve **conter no máximo 04 páginas**, seguindo as especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas) e fonte Arial 12. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Nome do candidato (estudante); Curso do candidato; Resumo do subprojeto; Objetivos; Metodologia e Cronograma de execução
- O Projeto de Pesquisa deve ser de responsabilidade do orientador e dentro de uma linha de pesquisa ou de um grupo de pesquisa onde o aluno deverá ser engajado;
- O orientador só poderá substituir o bolsista uma única vez, no mesmo projeto, e não poderá ser realizada a substituição nos últimos 3 (três) meses de vigência da bolsa;
- O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros das instituições envolvidas (UNIVASF/CNPq);
- Projetos de Pesquisa que envolvam animais ou seres humanos **deverão apresentar comprovação de submissão ao Conselho de Ética da Instituição (no caso de animais) ou a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (no caso de seres humanos)**.
- O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa;

5.1. CURRÍCULO DO ORIENTADOR

Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pela PRPPGI (Anexo 01). Para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, independente da área do orientador, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

5.2. CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

A ordem de classificação obedecerá à pontuação da nota da avaliação do currículo do orientador.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

6.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado por e-mail, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.2 Os proponentes contemplados com bolsa de PIBIC-EM do CNPq deverão entregar a Diretoria de Pesquisa da PRPPGI a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 7 deste Edital:

Documentação
Cópia do documento de identidade (bolsista)
Cópia do CPF (bolsista)
Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano de 2015 (bolsista)
Cópia do currículo do estudante (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes (bolsista)
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).
Termos de compromisso assinados pelo bolsista e pelo orientador (disponível em http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario)
Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos)

6.3 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 7 do presente edital implicará a desclassificação automática do candidato.

6.4 Os nomes dos bolsistas serão indicados até 15 de agosto de 2015 pelo Representante PIBIC da UNIVASF. Após ter sido feita a indicação do bolsista o mesmo receberá do CNPq por e-mail (o mesmo e-mail cadastrado pelo estudante na plataforma Lattes, por ocasião do preenchimento de seu currículo), solicitados o aceite da bolsa de PIBIC-EM e os dados bancários do estudante. Após esse procedimento o aluno passará a receber os dividendos da bolsa mensalmente até o quinto dia útil de cada mês.

Atenção: Solicitamos que os orientadores auxiliem os seus alunos em todos os passos referentes ao preparo de toda a sua documentação e, principalmente, no preenchimento do Currículo Lattes do estudante, para que os erros sejam minimizados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

7. CRONOGRAMA

02/06/2015	Lançamento do edital
02/06/2015	Início de recebimento de propostas pelo sistema "PS"
30/06/2015	Prazo final para recebimento de inscrição (até as 23h:59min)
A partir de 17/07/2015	Divulgação do resultado preliminar
03/08/2015	Prazo final para a entrega da documentação complementar na Diretoria de Pesquisa (até as 17:00h).
Agosto/2015	Início da implementação das bolsas
Até 19/02/2016	Entrega do relatório parcial
Até 31/08/2016	Entrega do relatório final

Os recursos deverão ser enviados por e-mail a pibic.prppg@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Do Bolsista

8.1.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de, no mínimo, oito (08) horas semanais, devendo, também, nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

8.1.2 Apresentar os resultados da pesquisa em Relatório Técnico Parcial e Final, e sob a forma apresentação oral/painel, no Seminário Anual de Iniciação Científica promovido pela instituição.

8.1.3 Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

8.2 Do Orientador

8.2.1 Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica;

8.2.2 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

8.2.3 Estar presente na avaliação do bolsista por ocasião da apresentação no Seminário de Iniciação Científica;

8.3 Da Instituição

8.3.1 Divulgar junto aos orientadores suas atribuições e responsabilidades que constam neste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

8.3.2 Exigir o comprovante de matrícula e frequência do ano de 2015 do bolsista que teve sua bolsa implementada.

8.3.3 Organizar um Seminário Anual, no qual os bolsistas apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres.

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1 Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas de instituições cotistas podem ser substituídos uma única vez, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação do orientador e autorização expressa da instituição de ensino/pesquisa à qual o estudante está vinculado, até o 8º (oitavo) mês de vigência da bolsa;

9.2 A solicitação de substituição do bolsista deve ser feita através de memorando do orientador, justificando a substituição, e encaminhada à DP/PRPPGI, acompanhada da documentação do novo bolsista; o substituto deve preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados no Edital da instituição cotista, bem como os requisitos e condições;

9.3 O bolsista substituído deve apresentar à instituição, em até 30 (trinta) dias, relatório final do período em que recebeu a bolsa.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O bolsista prestará contas à DP/PRPPGI através dos relatórios parcial e final, que deverão ser encaminhados no sexto mês de vigência das bolsas (parcial) e até 30 (trinta dias) após o final da vigência da bolsa (final).

10.2 Na Jornada de Iniciação Científica (JIC) promovido pela UNIVASF, todos os bolsistas PIBIC-EM apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais ou em pôsteres.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

11.5 Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

12. CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 02 de junho de 2015

Professor Dr. Helinando Pequeno de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE
Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798
www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I - Titulação do orientador (não cumulativo)
Doutor (10,0 pontos)
Mestre (5,0 pontos)
II. Indicadores de produção científica e artística*
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES (9,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES (8,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES (6,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES (5,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES (4,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES (3,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES (2,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES (1,0 ponto por trabalho)
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente
Produtos (8,0 pontos por registro)
Processos (5,0 pontos por registro)
V – Livros
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (9,0 pontos por livro)
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (5,0 pontos por livro)
Capítulos de livros publicados na área (2,5 por capítulo, máximo 5,0 pontos)
Tradução de livro na área (3,0 pontos por livro)
Livro organizado na área (2,5 pontos por livro)
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano).
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano)
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE

Fone 087 2101-6797 – Fax 087 2101-6798

www.univasf.edu.br/ e-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Co-orientação de dissertação de mestrado (2,0 pontos por dissertação)
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)
Co-orientação de tese de doutorado (3,5 pontos por tese).
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (2,0 ponto por orientação)
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano.(1,0 ponto por orientação)
VII - Participação em bancas examinadoras
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,4 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).
Banca de dissertação de mestrado (2,0 pontos por banca)
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (1,5 pontos por banca)
Banca de tese de doutorado (3,0 pontos por banca)
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,5 por banca – máximo de 4,0 pontos)
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação
<i>Lato sensu</i> (2,0 pontos)
<i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)
IX- Organização de eventos técnico-científicos
Eventos internacionais (3,0 pontos)
Eventos nacionais (2,0 pontos)
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)
X- Participação em eventos técnico-científicos
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)
XI- Premiações por mérito científico
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)
XII- Outras atividades em pesquisa
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico)

*Para periódicos com qualis em mais de uma área de conhecimento, prevalecerá o maior conceito da revista na área para a qual o projeto está inscrito. Na situação em que o qualis de maior valor for estabelecido pela área interdisciplinar este prevalecerá para todas as áreas.